



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

PORTARIA Nº 017-2023/2025

O tradicionalista **FRANCISCO CARLOS FIGHERA**, Presidente da **Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os pedidos recebidos pelas Diretorias que compõem a CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, para indicação de avaliadores, palestrantes, entre outros, para atuarem nos diversos eventos das Federações filiadas à CBTG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e orientar as Federações em relação aos procedimentos, valores de cachê e despesas das equipes de avaliação e de palestrantes voluntários, entre outros, das Diretorias que compõem a CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, conforme dispõe o Art. 154, §1º, do Regulamento Geral da CBTG,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que:

- I) O prazo para que as Federações filiadas à CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha formalizem a solicitação de equipes de avaliação ou palestrantes junto à CBTG, é de, pelo menos, 30 (trinta) dias antes data do evento do qual se destinam os serviços/apoio;
- II) As equipes de avaliação ou palestrantes serão compostas de acordo com cada necessidade, dentro dos Regulamentos, sendo todos, componentes das Diretorias e Departamentos que compõem a CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 2º - FIXAR, os valores mínimos de cachê e despesas, na forma abaixo descrita:

- I) O valor do deslocamento dentro do estado de origem até o aeroporto e na volta desse, quando utilizado veículo próprio, será de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, incluso nesse valor todos os pedágios;
- II) O cachê por avaliador, palestrante ou outro, de acordo com cada necessidade, para o evento a que se destina, será de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III) Os valores de estacionamentos do veículo utilizado para





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

deslocamento, devem ser comprovados por ticket ou recibo de pagamento;

- IV)** Os valores de alimentação no deslocamento, ida e volta, dentro estado de origem, devem ser comprovados por Nota Fiscal ou Cupom Fiscal;

Parágrafo Único - Os ressarcimentos dos gastos com alimentação nos deslocamentos devem observar os seguintes valores: Café no valor de até R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Almoço e/ou Janta no valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais). Quando as refeições forem feitas em aeroportos, em função dos horários de voos, devem observar os seguintes valores: Café no valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais); Almoço e/ou Janta no valor de até R\$ 80,00 (oitenta reais);

- V)** As passagens aéreas entre o estado de origem e o da Federação solicitante, bem como seus horários, devem ser previamente definidos junto à respectiva Diretoria da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha;
- VI)** O traslado do aeroporto de destino da Federação solicitante até o local e/ou cidade sede do evento e a respectiva volta ao aeroporto devem ser providenciados pelo MTG ou Entidade anfitrião;
- VII)** Caso não seja providenciado o traslado acima, o valor pago deve ser reembolsado ao avaliador/palestrante ou outro;
- VIII)** As despesas de hospedagem do avaliador/palestrante ou outro, (i) no Estado de origem, quando o voo de ida for muito cedo da manhã, (ii) na cidade de destino no dia anterior ao evento; e (iii) quando o voo de retorno for muito tarde da noite, são de responsabilidade da Federação solicitante, devendo isso ficar estabelecido previamente à saída para o evento; ocorrendo essas despesas, devem ser reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais;
- IX)** As despesas de viagem de ônibus devem ser comprovadas mediante tickets próprios dos percursos;
- X)** As despesas com Táxi ou Uber devem ser comprovadas mediante recibos ou relatórios dos aplicativos, se houver;
- XI)** Para o pagamento das despesas poderão ser concedidos adiantamentos, a critério das partes, inclusive quanto à prestação de contas.

Art. 3º - CIENTIFICAR às entidades tradicionalistas que compõem o quadro de associados da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, que:





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

- I) Para garantir o bom andamento das avaliações, as equipes de avaliadores dos Departamentos da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, não deverão compor comissões com tradicionalistas que não integram o seu quadro de avaliadores, sem a prévia ciência e autorização do Diretor do referido Departamento;
- II) A alimentação durante o evento poderá ser simples, como é feito do gaúcho, mas deve ser de qualidade, a fim de atender as necessidades fisiológicas e de saúde dos avaliadores;
- III) Caso não seja fornecida a alimentação, conforme o inciso II, ou, entretanto, os avaliadores optarem por se alimentar em restaurantes ou lanchonetes, essas despesas poderão ou não serem reembolsadas, a critério da Federação ou Entidade solicitante, com prévia anuência;
- IV) A equipe de avaliadores é composta em sua ampla maioria por tradicionalistas com profissões próprias, que não necessariamente trabalham com o objeto a ser avaliado, porém, devem dispor de tempo para viagens que demandem muitos dias.

Art. 4º - INTEGRA a presente portaria o **Anexo I (RELATÓRIO DE DESPESAS)**, para utilização pelas equipes de avaliadores ou palestrantes, e entidades filiadas à CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, nos pagamentos a que se refere a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria Nº 006-2023/2025, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Remeta-se cópia a todas as Entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu Galpão Virtual www.cbtg.com.br para conhecimento de todos.

Araçoiaba da Serra (SP), 15 de julho de 2025

Francisco Carlos Figuera

Presidente da CBTG

Gestão 2023/2025





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Anexo I Relatório de Despesas

Nome: _____

CPF	
RG	

Despesas

Deslocamento em veículo próprio	
Estacionamento	
Táxi / Uber	
Alimentação Ida	
Alimentação Volta	
Hospedagem	
Outras (Especificar)	

1. Total das Despesas	
-----------------------	--

2. Cachê	R\$ 700,00
----------	------------

3. Total Geral (1 + 2)	
------------------------	--





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

"Povo sem tradição morre a cada geração"

Obs.: Este relatório deve obrigatoriamente estar acompanhado de Notas Fiscais, Cupons Fiscais, Recibos, Tickets, quando o caso, comprovando as respectivas despesas.

